



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 34/2019

Institui comissão para elaborar proposta de resolução que normatizará o procedimento de escolha de reitor(a) e vice-reitor(a) da gestão 2020-2024 da Universidade Federal de Juiz de Fora, para compor a lista tríplice a ser encaminhada à Presidência da República.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta na NOTA TÉCNICA Nº 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR comissão para elaborar proposta de resolução que normatizará o procedimento de escolha de reitor(a) e vice-reitor(a) da gestão 2020-2024 da Universidade Federal de Juiz de Fora, para compor a lista tríplice a ser encaminhada à Presidência da República.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- 02 (dois) Representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- 02 (dois) Representantes da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- 02 (dois) Representantes docentes indicados pela entidade de classe, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 02 (dois) Representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 02 (dois) Representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe, sendo dois titulares e dois suplentes;

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo contendo uma letra 'M' e uma assinatura cursiva adjacente.



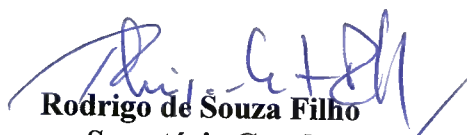
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

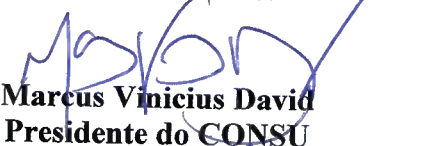
§1º - Foram indicadas como representantes do Conselho Superior a Direção da Faculdade de Direito e a direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora.

§2º - Foram indicados como representantes da Administração Superior o Secretário Geral e o Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2019.


Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral


Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU